



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 982/49 PMS.

Pirassununga, 9 de Novembro de 1949.-

Senhor Presidente.

Com o presente, tenho a honra de transmitir à V.Excia. o projeto de lei em anexo, dispondo sobre a abertura de um crédito de Cr.\$ 29.000,00, suplementar, e dá outras providências, para apreciação e necessária aprovação pela Camara Municipal.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA

A' commo ordinancas documente e
Levada para dar o parecer
S. Vital de S. J.
Sala de sessões 16-11-1949

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovada em 1ª discussão.

S. Vital de S. J.

PROJETO DE

LEI N. 41-49

Sala de sessões 16-12-1949

Aprovada em 2ª discussão.

A' parecer favorável.

S. Vital de S. J.

Sala de sessões 13-12-1949

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares no total de Cr.\$ 29.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito de Cr.\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

241/8.85.3 - I	- Limpeza - Material de Consumo - Forragens u tensilios e outros ..	Cr.\$ 5.000,00
241/8.85.3 - II	- Limpeza - Material de Consumo - Comb. e Oleos "	5.000,00
241/8.85.4 - II	- Limpeza - Material de Consumo - Conserto de Veiculos, arreios e outros	" 5.000,00
421/8.48.4	- Higiene - Despesas Diversas - Auxilio ao Centro de Saúde	" 200,00
431/8.33.0 - I	- Escolas - Pessoal Fixo- Vencimentos de Professo- soras	" 6.000,00
521/8.76.4 - I	- Divida Flutuante-Juros. "	3.000,00
931/8.99.4	- Despesas Diversas - E- ventuais	" 4.800,00
Total Cr.\$..		29.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas, nas parcelas abaixo descritas, por desnecessárias, as verbas roçamentárias seguintes:

241/8.85.4 - III	- Limpeza - Despesas Di- versas - Aquisição de Muares	Cr.\$ 5.000,00
------------------	---	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

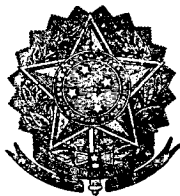
312/8.81.1 -	- Obras e Melhoramentos Pessoal Variavel -Dis- trito	Cr.\$ 6.000,00
312/8.81.1 -	- Obras e Melhoramentos Material de Consumo - Distrito	" 2.000,00
431/8.33.3 -	- Escolas - Material de Consumo - Giz, lapis, cadernos e outros ...	" 10.000,00 6.000,00
481/8.51.3 -	- Fomento - Material de Consumo - sementes, etc. para o Horto Municipal."	3.000,00
811/8.13.4 -	- Executivos Fiscais - Porcentagens e Custas."	3.000,00
	Total Cr.\$	29.000,00

Art. 3º - O valor do crédito constante do artigo 1º - se-
rá coberto com o produto das anulações de que trata o artigo
2º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de Novembro de 1949.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei que trata da abertura de um crédito suplementar de Cr.\$ - 29.000,00 e dá outras providências.

J U S T I F I C A Ç Ã O

EGRÉGIA CAMARA:

É encaminhado a essa ilustre edilidade, o projeto de lei incluso que objetiva abrir um crédito de Cr.\$ 29.000,00 (- vinte e nove mil cruzeiros) necessário à suplementação de várias verbas de despesa, que se mostram insuficientes para a regular conclusão da execução orçamentária.

Como se vê do referido projeto, não haverá alteração no equilíbrio da lei de meios, de vez que a suplementação de várias dotações é compensada com a anulação de outras, total ou parcialmente.

Estando já para pouco mais de um mês o término do Exercício Financeiro, é certo que as quantias das verbas a anular, não terão mais aplicação, circunstância que levou êste Executivo a propor o seu aproveitamento em dotações consideradas escassas.

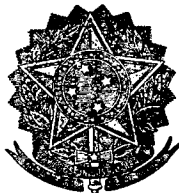
Queremos pôr de relevo, também, o fato de estar sendo pedido o suplemento de Cr.\$ 4.800,00 para a verba codificada sob nº 931/8.99.4 (Eventuais), pois outro reforço de Cr.\$ ---- 10.000,00, consta de projeto anterior, já transitando nessa Camara. Acontece que ao final do Exercício é comum surgirem gastos imprevisíveis que devem ser liquidados. A quantia antes pedida é, evidentemente, pequena.

Finalmente, devemos esclarecer que a medida proposta é de caráter previdente; as suplementações virão a constituir economia no caso de não serem totalmente gastas como é de supor.

Pirassununga, 9 de Novembro de 1949.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

À S.Excia. o Senhor
Presidente da Camara Municipal de
PIRASSUNUNGA
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei que trata da abertura de um crédito suplementar de Cr.\$ - 29.000,00 e dá outras providências.

J U S T I F I C A Ç Ã O

EGRÉZIA CAMARA:

É encaminhado a essa ilustre edilidade, o projeto de lei incluso que objetiva abrir um crédito de Cr.\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros) necessário à suplementação de várias verbas de despesa, que se mostram insuficientes para a regular conclusão da execução orçamentária.

Como se vê do referido projeto, não haverá alteração no equilíbrio da lei de meios, de vez que a suplementação de várias dotações é compensada com a anulação de outras, total ou parcialmente.

Estando já para pouco mais de um mês o término do Exercício Financeiro, é certo que as quantias das verbas a anular, não terão mais aplicação, circunstância que levou este Executivo a propor o seu aproveitamento em dotações consideradas escassas.

Queremos pôr de relevo, também, o fato de estar sendo pedido o suplemento de Cr.\$ 4.800,00 para a verba codificada sob nº 931/8.99.4 (Eventuais), pois outro reforço de Cr.\$ ---- 10.000,00, consta de projeto anterior, já transitando nessa Camara. Acontece que ao final do Exercício é comum surgirem gastos imprevisíveis que devem ser liquidados. A quantia antes pedida é, evidentemente, pequena.

Finalmente, devemos esclarecer que a medida proposta é de caráter previdente; as suplementações virão a constituir economia no caso de não serem totalmente gastas como é de supor.

Pirassununga, 9 de Novembro de 1949.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

À S.Excia. o Senhor
Presidente da Camara Municipal de
PIRASSUNUNGA
NESTA



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 273/49

Assunto: Transmitindo o
proj. de lei nº 41-49

Em resposta

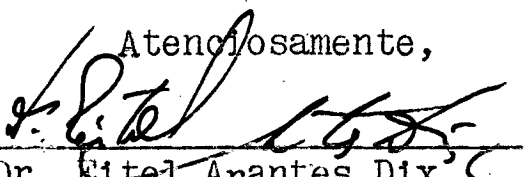
Em 17 de Novembro de 1949.

Exmo. Snr.
Alziro Pozzi,
D. Presidente da Comissão de:
Finanças, Orçamento e Lavoura.
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº 41-49, dispondo sobre a abertura de um crédito suplementar à diversas verbas num total de Cr.\$ 29.000,00.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Excia., os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Dr. Eitel Arantes Dix
(Presidente)



Camara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, dá seu parecer favorável ao projeto de lei nº ... 41-49, que dispõe sôbre abertura de créditos suplementares num total de Cr.\$ 29.000,00.

Sala das Comissões, 22 de Novembro de 1949.

Alzira Pozzi

Alzira Pozzi - Presidente.

M. S. S. S.

Carlos Calvi



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1

*aprovada e 2ª discussão
F. de A. L. de S.
Sala das Sessões 13-12-1949*

Ao projeto de lei nº 41-49, que dispõe sobre abertura de créditos suplementares no total de Cr.\$ 29.000,00.

O Art. 2º, do projeto de lei nº 41-49, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam anuladas, nas parcelas abaixo descritas, por desnecessárias, as verbas orçamentárias seguintes:

241/8.85.4 - III - Limpeza-Despesas Diversas- Aquisição de Mueves	Cr.\$ 5.000,00
312/8.81.1 - Obras e Melhora- mentos -Pessoal Variável-Distrito	Cr. \$ 6.000,00
312/8.81.1 - Obras e Melhoramentos Material de Consumo- Distrito	Cr.\$ 2.000,00
431/8.33.3 - Escolas-Material de Consumo-Giz, lapis, cadernos e outros	Cr.\$ 6.000,00
481/8.51.3 - Fomento-Material de Consumo- sementes etc. para o Horto Municipal	Cr.\$ 3.000,00
811/8.13.4 - Executivos Fiscais- Porcentagens e Custas.	Cr.\$ 3.000,00
911/8.92.4 - Despesas Diversas- Rest. de Impostos e Taxas.	Cr.\$ 4.000,00

Total Cr.\$ 29.000,00"

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1949

Alcides Torres
Castro *Castro* *Castro*



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o projeto de lei nº 41-49, deva ter a seguinte redação final.

Novada para a sessão de 20-12-1949 para o Prefeito Municipal de Pirassununga

LEI Nº

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares no total de Cr.\$ 29.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito de Cr.\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

241/8.85.3 - I - Limpeza - Material de Consumo	
Forragens utensilios e outros	Cr.\$ 5.000,00
241/8.85.3 -II - Limpeza-Material de Consumo- Comb. e Oleos	Cr.\$ 5.000,00
241/8.85.4 -II - Limpeza - Material de Consumo- Consertos de Veiculos, arreios e outros	Cr.\$ 5.000,00
421/8.48.4 - Higiene - Despesas Diversas - Auxilio ao Centro de Saúde	Cr.\$ 200,00
431/8.33.0 - I - Escolas - Pessoal Fixo Vencimentos de Professoras	Cr.\$ 6.000,00
521/8.76.4 - I - Divida Flutuante-Juros	Cr.\$ 3.000,00
931/8.99.4 Despesas Diversas Eventuais	Cr.\$ 4.800,00

Total

Cr.\$29.000,00



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

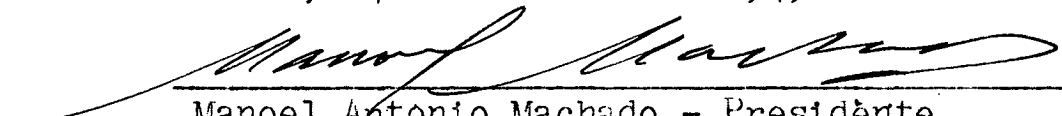
Art. 2º - Ficam anuladas, nas parcelas abaixo descritas, por desnecessárias, as verbas orçamentárias seguintes:

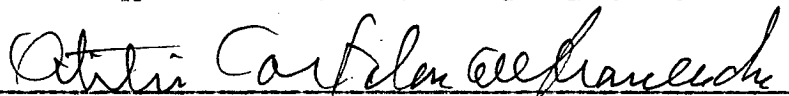
241/8.85.4 - III - Limpeza - Despesas Diversas	
Aquisição de Muares	Cr.\$ 5.000,00
312/8.81.1 - Obras e Melhoramentos	
Pessoal Variável- Distrito	Cr.\$ 6.000,00
312/8.81.1 - Obras e Melhoramentos	
Material de Consumo	
Distrito	Cr.\$ 2.000,00
431/8.33.3 - Escolas - Material de	
Consumo- Giz, lapis,	
cadernos e outros	Cr.\$ 6.000,00
481/8.51.3 - Fomento-Material de	
Consumo - sementes	
etc. para o Horto	
Municipal	Cr.\$ 3.000,00
811/8.13.4 - Executivos Fiscais	
Porcentagens e Custas	Cr.\$ 3.000,00
911/8.92.4 - Despesas Diversas -	
Rest. de Impostos e	
Taxas.	Cr.\$ 4.000,00
Total	<hr/> Cr.\$29.000,00

Art. 3º - O valor do crédito constante do artigo 1º será coberto com o produto das anulações de que trata o artigo 2º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de Dezembro de 1949.


Manoel Antonio Machado - Presidente


Otávio Carlos de Almeida


Frederico